



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 08/2018

3ª DEFENSORIA CÍVEL DE JUAZEIRO DO NORTE

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa de Auxílio à 3ª Defensoria Cível de Juazeiro do Norte-CE.

CONSIDERANDO o enorme acervo processual da 3ª Vara Cível de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 04 (quatro) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto à 3ª Defensoria Cível de Juazeiro do Norte, nas dependências do Fórum da Justiça Estadual naquele município, que terá início em 10 de julho de 2018.

§1º. O auxílio em questão consistirá no exame de processos e confecção de petições e quaisquer outros atos processuais que sejam necessários.

§2º. Cada componente atuará no período de duração da Força-Tarefa especificado no *caput* conforme dinâmica a ser estabelecida pela Defensoria Pública titular da 3ª Defensoria Cível de Juazeiro do Norte.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada 20(processos) cargueados pelo(a) Defensor(a) Público(a), conforme tabela a ser enviada à Coordenadoria das Defensorias do Interior(CDI) após a realização da atividade em questão.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 06 de julho de 2018.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público-Geral



Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 9 julho de 2018.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRD, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2018.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará